AUXÍLIO EMERGENCIAL E PANDEMIA NO BRASIL: a utilização das tecnologias da informação e comunicação enquanto expressão da expropriação do direito à segurança de renda

Robélia do Nascimento Lopes*

Vinicius Paulino Lopes da Silva**

RESUMO[1]

Este trabalho é fruto de pesquisa bibliográfica e documental. À luz do materialismo histórico e dialético o objetivo é analisar a utilização das TICs pelo Estado para a expropriação de direitos, refletindo as particularidades do auxílio emergencial para a classe trabalhadora entre os anos de 2020 e 2021 no Brasil. O início de 2020 foi marcado pela pandemia da COVID- 19 (SARS CoV- 2) em amplitude global. Por um lado, as medidas de isolamento social colocadas pela Organização Mundial da Saúde buscavam salvar vidas, por outro, os ditames do capital financeiro acentuaram o desemprego e a pobreza impondo desafios à subsistência da classe trabalhadora. Nesse sentido, a resposta do Estado neoliberal brasileiro frente a pandemia foi a utilização das TICs, softwares e aplicativos digitais no "acesso" ao auxílio emergencial. Sustentamos que tal medida foi uma mediação burocrática, restrita e de expropriação contemporânea do acesso a transferência de renda básica.

PALAVRAS- CHAVE: Auxílio emergencial. TICs. expropriação.

ABSTRACT

This work is the result of bibliographical and documentary research.In light of historical and dialectical materialism, the objective is to analyze the use of ICTs by the State for an expropriation of rights, reflecting the particularities of emergency aid for a working class between the Years2020 and 2021 in Brazil. The beginning of 2020 was marked by the COVID-19 (SARS CoV-2) pandemic on a global scale. On the one hand, the measures of social isolation put in place by the World Health Organization sought lives, on the other, the dictates of finance capital accentuated unemployment and poverty, imposing challenges to the livelihood of the working class. In this sense, the Brazilian neoliberal State's response to the pandemic was the use of ICTs, application and digital software in "access" to emergency aid. We maintain that this measure was a bureaucratic, restricted and contemporary expropriation mediation of access to basic income transfer.

Keywords: Emergency Assistance. ICTs. Expropriation

---

*Graduada em Serviço Social pela UFPE, Assistente Social na Prefeitura da Cidade do Recife- PE. Pós-graduada em Políticas de Proteção Social. Mestranda em Serviço Social pela UFPE (Universidade Federal de Pernambuco). E- mail: robelia.lopes@ufpe.br

**Graduado em Serviço Social pela UPE (Universidade de Pernambuco) com período sanduíche na UDELAR (Universidad de La República Oriental do Uruguay). Pós Graduado em Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas. Mestrando em Serviço Social pela UFPE (Universidade federal de Pernambuco). Bolsista CAPES. E- mail: vinicius.profpaulino@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2020, a pandemia da COVID-19 chega ao Brasil, país que ocupa a 79º posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e ostenta a 2º posição entre os países com maior concentração de renda do mundo (PNUD, 2019). Assim, mediante a Portaria nº 188 de 4 de fevereiro de 2020 é declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Tal realidade demandou o planejamento e execução de ações de isolamento social e o fechamento de serviços não essenciais para mitigar os riscos provenientes da pandemia.

Essa crise sanitária assolou o país no momento de ofensiva do capital materializada pela escalada neoliberal, ataques à democracia, o aprofundamento dos planos de austeridade fiscal e cortes draconianos no financiamento das políticas públicas que marcam a conjuntura brasileira após 2016. Nesse contexto, acentuou-se a regressão de direitos e as configurações bárbaras de superexploração da força de trabalho, aprofundando as desigualdades sociais e as múltiplas formas de expropriação (BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020).

É nesse cenário que o Auxílio emergencial é instituído em 02 de abril de 2020 através da Lei n. 13.982/2020 como resultado da ampla mobilização da classe trabalhadora na luta por sobrevivência. O acesso ao benefício de transferência de renda se institui sobre base seletiva, dotado de critérios e seu acesso foi mediado unicamente pela Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) que teve um crescimento exponencial dado à necessidade de isolamento social.

Essa realidade particulariza- se a partir da decisão do Estado brasileiro em utilizar aplicativos para cadastro dos requerentes e transferência do benefício, marginalizando o banco de dados do CADÚNICO, as conquistas sócio-históricas do SUAS e da política assistencial, burocratizando o acesso da população pobre aos direitos os deixando à própria sorte na dinâmica dos serviços digitais e do capital financeiro.

Estrategicamente, essa foi uma maneira autoritária e burguesa do Estado por um véu no debate sobre o fundo público destinado às políticas sociais, se eximindo dos investimentos sociais direcionados aos mais pobres. É nessa seara de

contradições que este trabalho interroga de que forma a relação entre as TICs e a expropriação de direitos se particulariza na operacionalização do auxilio emergencial no contexto de pandemia e acirramento das lutas de classe. A análise é construída com base na pesquisa bibliográfica e documental, á luz do materialismo histórico e dialético.

O objetivo é analisar a utilização das TICs pelo Estado para a expropriação de direitos, refletindo as particularidades do auxílio emergencial para a classe trabalhadora entre os anos de 2020 e 2021 no Brasil. Nesse sentido, a resposta do Estado neoliberal brasileiro frente a pandemia foi a utilização das TICs, softwares e aplicativos digitais no “acesso” ao auxílio emergencial. Sustentamos que tal medida foi uma mediação burocrática, restrita e de expropriação contemporânea do acesso a transferência de renda básica.

Dada essa breve contextualização, o texto em tela está estruturado em quatro movimentos dialeticamente articulados: além desta introdução, no primeiro momento debate as TICs (tecnologias de Informação e Comunicação) a sua relação intrínseca como a crise estrutural do capital e as tendências atuais que esse movimento reflete sobre o mundo do trabalho; o segundo aspecto particulariza a utilização das TICs, softwares e aplicativos digitais enquanto expressão contemporânea da expropriação dos direitos à luz do auxílio emergencial do governo federal. Por fim, sem a pretensão de esgotar o debate aponta a importância da reflexão do tema para subsidiar lutas sociais capazes de ultrapassar as imposições do capital.

2. CAPITAL, TRABALHO E AS TICs (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO): CONTRADIÇÕES E TENDÊNCIAS ATUAIS

O capitalismo é marcado por crises e contradições inerentes a sua própria estrutura sócia-metabólica. Esse movimento histórico atravessa o Estado, as classes sociais e suas frações, a ideologia, os direitos, além das múltiplas dimensões que compõem a vida societária. Particularmente, quando nos situamos na relação histórica entre o trabalho e a tecnologia que nesses últimos *times* que estamos vivenciando vem agudizando o processo da luta de classes e as desigualdades sociais em escala global.

Um ponto chave nesse debate é o regime de acumulação e regulação flexível dos anos 1970 que trouxe consigo as ideias de inovação, fragmentação, o incremento tecnológico nos processos de trabalho, liofilização organizativa (a empresa enxuta), o sistema just- in- time (por demanda), o controle sobre todo o processo produtivo com base nos CCQs (Círculos de Controle de Qualidade) que no apertar de um botão às máquinas realizavam a jornada de trabalho em questão de segundos (ANTUNES, 2020).

Essas mudanças da reestruturação produtiva neoliberal, consequentemente, contribuíram para a redução da força de trabalho humana, superando a rigidez em massa da fábrica fordista e fez aumentar exponencialmente a extração de da mais-valia e acumulação privada de capital (MARX, 1983). Nesse momento, os princípios de terceirização, privatização, mercantilização dos serviços públicos também ganharam força no movimento frenético do lucro a partir da produção da riqueza social.

Com o acirramento da luta de classes a conjuntura pós- crise de 2008 demarcou em escala global mais um processo de crise estrutural na história do capitalismo contemporâneo: a quebra da bolha imobiliária do Banco *Lehman Brothers* norte- americano. Esse movimento apontou para algumas transformações na acumulação flexível (TONELO, 2021).

A resposta do capital a esse movimento fora uma nova reestruturação produtiva em curso (superando aquela dos anos 1970) com o aparecimento das plataformas e softwares digitais, a indústria 4.0 e a Gyg Economy (economia de bico), etc bem como: a) os planos de austeridades nos Estados Nacionais do capitalismo central (2009- 2010), b) as nuances do trabalho imigrante, c)a introdução de novas tecnologias de informação e comunicação, robotização, inteligência artificial (IA) que tendo como expressão a uberização do trabalho e a indústria 4.0 e d) as disputas geopolíticas no bojo da divisão sócio-internacional e técnica do trabalho. (TONELO, 2021).

Dados esse novos elementos na dinâmica social:

> Vale lembrar que o trabalho nas TICs é pautado por uma processualidade contraditória, uma vez que articula tecnologias do século XXI com condições de trabalho herdeiras do século XX. Portanto, ao contrário das formulações

> desconstrutoras do trabalho (e da lei do valor como fundamento da sociedade capitalista), as novas modalidades laborativas (incluindo o trabalho imaterial) são expressões do trabalho vivo, partícipes, em maior ou menor escala, do processo de valorização do valor. (ANTUNES, 2020, p. 97).

Com isso, abre- se espaço para inúmeras transformações no mundo do trabalho e na economia capitalista: a materialização do privilégio da servidão com um proletariado de serviços na era digital sob condições no século XXI composta por: uma quebra do trabalho protegido e regulamentado juridicamente, a criação de "falsas" cooperativas para precarizar ainda mais o trabalho, o fetiche do empreendedorismo enquanto estratégia de acentuar a informalidade e a individualização da classe trabalhadora e o aumento da exploração do trabalho imigrante no mundo inteiro (ANTUNES, 2020).

Essas mutações representam um salto qualitativo no mundo do trabalho nunca antes visto na história do capital. Experimentamos, a denominada de 4ª Revolução Industrial tendo como particularidade a expansão de plataformas digitais (Amazon, Airbnb, Netflix, Google, Mozilla Firefox, Booking, etc) redes sociais diversas (Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube, Pinterest, Twitter, Linkedin, etc) conectadas a internet das coisas, a virtualidade do 5G, celulares cada vez mais arrojados com reconhecimento facial, carros elétricos, da impressora 3D,do Big Data, etc.

No mundo do trabalho atual, são empresas como Ifood, Uber, Happie, Airbnb que através da dinâmica do algoritmo processam, armazenam, compartilham e mercantilizam as informações on-line a partir dos dados dos usuários e seus serviços sob a mediação das plataformas. A movimentação do capitalismo financeiro e a sua relação intrínseca com o trabalho digital vem cada vez mais ganhando forma e assumindo múltiplas particularidades em cada formação nacional.

Na Europa, por exemplo, há um pequeno engajamento de trabalhadores mas, com expansão da *Gig Economy*, do *crowdwork* e do trabalho on- demand (por demanda). Essas categorias analíticas tem o sentido de explicar como vem se dando o trabalho no mundo dos aplicativos hoje (HUWS, 2017). Segundo dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Domicílio), no início de 2019 3, 8 milhões de brasileiros tinham como principal fonte de renda e subsistência o trabalho por aplicativo digital.

Pesquisas do Instituto Locomotiva deixou em seu esboço de dados que cerca de 17 milhões de pessoas recebem algum tipo de renda por meio do trabalho digital na sociedade brasileira (ESTADÃO, 2019). Com o advento dessas tecnologias no âmbito da economia e em diversos setores da vida em sociedade, o trabalho vem constantemente ganhando novas denominações, sobretudo, com o surgimento da uberização.

Esse termo “uberização”, tem em suas raízes a instabilidade, a precarização, intermitência e pejotização das atividades laborativas que se generalizam nos diversos ramos de serviços. São modalidades de trabalho como por exemplo, professores, trabalhadores do care (cuidadores e acompanhantes de idosos, babás, trabalhadoras domésticas) motoristas, tradutores, entregadores de alimentos em bicicletas e motocicletas, etc que na dinâmica social alteram as suas formas de remuneração, jornada de trabalho, as motivações e aspirações ideo-políticas, a sua identidade profissional, as condições de saúde do trabalhador, dentre outros elementos que tensionam a relação entre tecnologia, capital e trabalho (ABÍLIO, 2019).

A denominação “uberização” ganhou visibilidade na sociedade a partir da empresa Uber na comercialização dos seus serviços digitais, cuja base é o controle e gerenciamento do trabalho na dispersão (ABÍLIO, 2019), ou seja, para a dinamização da economia é necessário uma massa de pessoas conectadas ao mesmo toque de segundos nos diversos aplicativos e APPs e de internet formando uma rede de compartilhamento de dados.

> É possível também conceituá-la como um amplo processo de informalização do trabalho, processo que traz mudanças qualitativas para a própria definição de trabalho informal. Mostra-se complexa e poderosa na redefinição das relações de trabalho, podendo ser compreendida como mais um passo no processo de flexibilização do trabalho, ao mesmo tempo que concorre com as terceirizações na forma como as conhecemos nas últimas décadas (ABÍLIO, 2019, p. 112)

Diante dessas transformações, a uberização também traz consigo a informalidade das relações laborais sob os ditames neoliberais da reestruturação produtiva anterior de flexibilidade, instabilidade do trabalho, redução das jornadas de trabalho adaptando- as com a tecnologia digital. Além das transformações na esfera produtiva com o *boom* dos serviços, o capitalismo contemporâneo necessita também

de uma ideologia para a manutenção do *status quo* e possa reproduzir de maneira generalizada a informalidade e a desvinculação do trabalhador com os direitos sociais. A palavra mágica para esse processo de exploração de trabalho sob o jugo do capital é o “empreendedorismo”, na qual o neoliberalismo faz a sociedade acreditar que no hoje não existem mais trabalhadores e classes sociais e sim “empreendedores de si”, “investidores individuais que prestam serviços para outra empresas maiores” (as plataformas), criando uma cultura do trabalho desprotegido, a corrosão da consciência de classe trabalhadora, com apelo ao individualismo acirrando a disputa entre os trabalhadores que se veem nesse momento atual quem faz mais e ganha mais em menos tempo possível, a desresponsabilização por parte das empresas privadas e do Estado no que tange ao garantias laborais legais.

> A uberização refere-se às regulações estatais e ao papel ativo do Estado na eliminação de direitos, de mediações e controles publicamente constituídos; resulta da flexibilização do trabalho, aqui compreendida como essa eliminação de freios legais à exploração do trabalho, que envolve a legitimação, legalização e banalização da transferência de custos e riscos ao trabalhador. Por essa perspectiva, ela se conecta ao direito como um campo em movimento, de disputas permanentes em torno das regulações que materializam os conflitos, as assimetrias e desigualdades, e as vitoriosas legitimidades que os envolvem. Ainda, na relação entre inovação tecnológica e papel do Estado, a uberização também se refere aos desafios nacionais ante os espaços transnacionais que se formam no ciberespaço do mundo do trabalho (ABÍLIO, 2019, p. 111- 112).

Com a materialização da uberização e a chegada da pandemia no Brasil a informalidade do trabalho vem crescendo a cada segundo. Por exemplo, antes da Covid- 19 em 2019 número marcou 41, 3%. No primeiro trimestre de 2020 a taxa chegou a 39,9%. No trimestre de março, abril e maio com as medidas de isolamento social tomadas pela OMS (Organização Mundial da Saúde) devido a proliferação do Coronavírus, o trabalho informal marcou 37,6% (IBGE 2020).

Esses dados reforçam também as desigualdades estruturais existentes da América Latina na divisão sócio- internacional do trabalho e, particularmente, o Brasil que apresenta em sua história política, social e econômica a informalidade do trabalho, a cidadania restrita e que nesses tempos neoliberais tendem a se acirrar cotidianamente.

É nesse contexto de plataformização, uberização, precariedade, flexibilização e informalidade do trabalho que se agudizaram as condições de expropriação e perda dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora e com a

chegada da pandemia da covid- 19 esses trabalhadores informais vão tensionar o Estado brasileiro e exigir respostas para ter acesso às condições mínimas para a sua subsistência (conforme veremos no ponto a seguir).

3. TICS E EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DE EXPROPRIAÇÃO DE DIREITOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL.

A pandemia da COVID-19, um dos episódios mais dramáticos da história da humanidade, não se constituiu em barreira para ofensiva do capital em sua busca incessante pela produtividade, ampliação e acumulação. De forma contraditória, esse cenário interpelou os operadores do capital a sofisticar os mecanismos de exploração da força de trabalho, acelerando e dando novos contornos a processos já em curso na marcha da reestruturação produtiva.

Assisti-se ao deslocamento de parte significativa da classe trabalhadora para o setor de serviços com vínculos de trabalho precarizados conduzindo ao aumento expressivo de uma superpopulação relativa e a desvalorização das forças produtivas, mecanismo central para a dinâmica de acumulação

Boschetti (2018), cunhada no pensamento de Marx, concebe a expropriação como processos que submetem a classe trabalhadora à lei geral de acumulação do capital e para tanto, espoliam todas as garantias para sua existência. A autora elucida ainda, que esses processos são viabilizados pela violência e pelas leis que por meio do Estado regula as relações sociais assegurando os mecanismos de ampliação e acumulação de capital.

Nesse horizonte, Engels (1984) situa o Estado como instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho, assumindo a função de afiançar os instrumentos formais que unem o capital e o trabalho no processo de exploração. Aprofundando o debate, Mascaro (2011, p.22) elucida que o Estado “[...] corrobora por alimentar a dinâmica de valorização do valor, como também, a seu modo, as interações sociais dos capitalistas e dos trabalhadores, tudo isso num processo contraditório”.

As funções do Estado capitalista se articulam aos interesses da acumulação em diversas dimensões. Porém, para essa análise destacamos a desregulamentação de direitos conquistados pela classe trabalhadora, bem como o

estabelecimento de mecanismos de regulação social que suprimem a possibilidade de trabalhadores acessar parte da riqueza socialmente produzida, na perspectiva de expropriar direitos, desvalorizar a força de trabalho e alavancar a dinâmica de acumulação.

Por esse ângulo, Boschetti (2018) analisa as formas contemporâneas de expropriação de direitos e argumenta:

> "O que nos parece fecundo nesta análise é compreender a expropriação como processo de subtração de condições históricas de reprodução da força de trabalho mediadas pelo Estado Social, por meio da reapropriação, pelo capital, de parte do fundo público antes destinado aos direitos conquistados pela classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2018, p.158)".

As formas de expropriação contemporâneas se materializam na regressão de direitos já em curso antes da pandemia, afiançadas pela Emenda Constitucional nº 95, que congela os investimentos públicos em políticas sociais e pelas reformas trabalhistas e da previdência social. No contexto pandêmico, os efeitos da desregulamentação de direitos ficam patente no desfinanciamento das políticas públicas e no adensamento do pauperismo e da desigualdade social.

Dados do Portal da Transparência informam que em 2020 foram investidos em medidas de combate à pandemia R$ 524,02 bilhões, o que representa 15,85% dos investimentos públicos. Em 2021 esse cenário apresenta-se mais dramático, com uma redução perversa de recursos públicos pagos destinados a o enfrentamento da pandemia. Os dados atualizados em agosto de 2021 são de 75,45 bilhões, o que representa 3,32% dos investimentos públicos.

A face perversa da expropriação de direitos se revela no recrudescimento da pobreza no país, num panorama de desemprego, formas despóticas de exploração da força de trabalho, crescimento exponencial da fome entre outras expressões da questão social. Segundo Chaves e Arcoverde (2021)

> Desigualdade, privação de direitos e questão social, decorrentes de aspecto estrutural do capitalismo, são fenômenos inter-relacionados, desencadeados de formas múltiplas e irradiados em várias dimensões da sociabilidade (CHAVES; ARCOVERDE, 2021, p.166).

Nesse sentido, assiste-se no contexto pandêmico ao aprofundamento de expressões históricas da questão social. Dados da PNAD contínua do primeiro trimestre de 2021 demonstram que os anos de 2020 e 2021 apresentam as piores

taxas relacionadas ao mundo do trabalho da série histórica da pesquisa, que iniciou em 2012. A taxa de desocupação que vinha em escala crescente desde 2016 com 9,6% chegou em 2021 a 14,2%, que representa 14,3 milhões de brasileiros em idade de trabalho sem nenhuma atividade remunerada.

O ano de 2016, período do golpe democrático e da escalada neoliberal, também é um marco temporal para a ascensão da taxa de trabalhadores subutilizados sendo no referido ano de 17,8% e chegando em 2021 a 29%. Em relação a população ocupada chama atenção o quantitativo de 34,1 milhões de trabalhadores na informalidade representando 39,7% da população ocupada no país.

Em um país com larga produção de alimentos, a fome se apresenta como uma das expressões mais perversas de expropriação de direitos e de subsunção da classe trabalhadora ao despotismo do capital. Um estudo realizado entre novembro e dezembro de 2020 pelo Grupo de Pesquisa Alimento para Justiça: Poder, Política e Desigualdades Alimentares na Bioeconomia, demonstra que 59% dos domicílios entrevistados na pesquisa estavam em situação de insegurança alimentar. A pesquisa revela que 44% dos entrevistados reduziram o consumo de carnes, fato noticiado cotidianamente pelos meios de comunicação.

No descompasso entre a busca por trabalho e oferta de trabalho, a Assistência Social é acionada para minimizar os danos do antagonismo de classes e viabilizar a reprodução da classe trabalhadora assumindo lugar estratégico na pandemia da COVID-19. Posto isto, tornou-se imperativa a garantia das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS com destaque para as seguranças de sobrevivência (rendimento e autonomia) e acolhida (alimentação, vestuário, abrigo, etc.) vislumbrando a efetividade das medidas sanitárias e a garantia de direitos na luta pela preservação de vidas.

A pressão social sobre o Governo Federal, reivindicando respostas políticas para enfrentamento à crise sanitária e humanitária, culminou com a aprovação da Lei n. 13.982/2020, que institui o auxílio emergencial em 02 de abril de 2020. O referido benefício é pautado em critérios de seletividade e tem como público alvo maiores de 18 anos, exceto mães adolescentes, e famílias com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de 03 salários mínimos.

O auxílio emergencial é caracterizado como um benefício de transferência de renda e está articulado à segurança de rendimento prevista pela PNAS. Surge em meio a efervescência do debate sobre a renda básica universal protagonizada pelos movimentos sociais, por trabalhadores e usuários da assistência social, por parlamentares e pela comunidade acadêmica.

A operacionalização do referido benefício se deu de forma centralizada no governo federal, a margem das instâncias de pactuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS desconsiderando a rede socioassistencial estruturada nos municípios, o acúmulo de conhecimento desta política no enfrentamento a pobreza, além do acervo de dados sobre os territórios, perfis e demandas do público prioritário para o benefício. Tais elementos refletem o caráter autoritário do atual governo bem como a intencionalidade de desarticular possíveis ações de caráter político que tensione a engrenagem de expropriação e financeirização do direito à segurança de renda.

Em substituição ao trabalho executado no âmbito do SUAS, o Governo Federal instituiu como única mediação para acesso ao benefício, a Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs). Essa decisão é materializada a partir da imposição do Estado brasileiro em utilizar um aplicativo específico denominado CAIXA/Auxílio Emergencial para cadastro e requerimento do benefício e o aplicativo “Caixa Tem” para recebimento do recurso financeiro. Essas medidas secundarizaram o banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO e amordaçou os serviços socioassistenciais no processo de concessão do auxílio emergencial tornando a população refém dos serviços digitais e do capital financeiro que teve crescimento exponencial. Alinhado aos mecanismos de acumulação do capital, a engrenagem entre a TIC e a financeirização do auxílio emergencial ofuscou a perspectiva da segurança de rendimento enquanto um direito mediado pela política pública e fortaleceu a concepção de cidadão consumidor inserido no circuito do capital por meio dos serviços bancários.

No âmago de uma crise humanitária sem precedentes, o capital estabelece a Tecnologia da Informação como forma sofisticada de expropriar a classe trabalhadora ao estabelecer como meio de acesso à direitos conquistados, a internet

e equipamentos tecnológicos, recursos que parcela significativa da população mais pauperizada não usufrui.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio-PNAD realizada no quarto trimestre de 2019 evidencia que no período que a pandemia chega ao Brasil, 12,6 milhões de domicílios no país não utilizavam a internet. Dentre os três motivos principais para o não acesso a internet destaca-se que o serviço de internet era caro (26,2%) e que nenhum morador do domicílio sabia usar a internet (25,7%) (IBGE, 2019). A referida pesquisa também aponta que o rendimento médio per capita nos domicílios em que havia utilização de internet era de R$ 1.527, sinalizando que parcela significativa do público alvo do auxílio emergencial não estaria inserida nesse universo uma vez que um dos critérios de inclusão no benefício é ter renda familiar mensal de até ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de 03 salários mínimos.

A despeito do acesso a equipamentos tecnológicos, a PNAD revela que no último trimestre de 2019, 40,6% dos domicílios tinham computador, 44,8% tinham tablet e mais de 90% tinham celular móvel. Observando o rendimento das famílias que possuem esses equipamentos, constata-se que todas tinham rendimento superior a R$ 1.000 enquanto que o rendimento médio das famílias que não possuem celular foi de R$ 557,00, sendo estas as mais pauperizadas e que sofreram maior impacto na pandemia.

Dialogando com essa realidade, os dados da Defensoria Pública da União sinalizam equívocos na análise dos cadastros de requerimento para o auxílio emergencial. Tal análise é feita por robôs que realizam o cruzamento na base de dados do Governo Federal. Os dados do referido órgão destacam que em 2020 foram analisados 148 milhões de requerimentos para o auxílio emergencial, sendo negado 80 milhões. Diante das inconsistências, a população recorreu à Defensoria Pública da União que até 17/08/2021 atendeu 516671 casos referentes ao auxílio emergencial e instaurou 203932 processos.

Um estudo realizado pelo Centro de Estudos de Microfinanças e Inclusão Financeira da Fundação Getúlio Vargas em maio de 2021, sinaliza a dimensão da expropriação do acesso ao benefício mediada pelas TICS. A pesquisa aponta que

dos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, denominados pelo estudo classe D e E, 23% não conseguiram acessar o auxílio emergencial por limitação da internet. Em relação aos motivos, 28% não conseguiu usar o aplicativo, 18% não sabia baixar o aplicativo, 22% tinha limitação de internet e 20% não tinha celular.

Esses fatos denotam o papel das TICs no modus operandi de expropriação contemporânea que ao passo que subtrai direitos da classe trabalhadora, os torna suscetíveis a exploração predatória da força de trabalho e cria novos nichos de consumo para o mercado financeiro e de tecnologias.

Boschetti (2018) argumenta que as expropriações são processos permanentes e constitui a dinâmica de acumulação e expansão do capital desde sua origem. Nesse caminho, refletir sobre os novos contornos das estratégias de expropriação é qualificar a bárbara subtração de direitos sociais imposta pelo Estado neoliberal no cenário pandêmico. Posto isto, argumentamos que a engrenagem estabelecida por meio da TIC e da financeirização do auxílio emergencial, aponta para uma sofisticação dos mecanismos contemporâneos de subtração de direitos que minimizam a participação do Estado nos custos da reprodução da força de trabalho e lança a classe trabalhadora em situações aviltantes de vida que precisam imperativamente vender sua força de trabalho para sobrevivência.

4. CONCLUSÃO

Os processos de expropriação integram a história do capitalismo de sua origem até a contemporaneidade, acompanhando a dinâmica de expansão e complexificação das relações de produção e reprodução social. Estrutura de forma orgânica os mecanismos de espoliação das condições e meios que assegurem a reprodução da vida da classe trabalhadora, os tornando suscetíveis a exploração predatória da força de trabalho o que garante a extração da mais valia e a acumulação de capital. Tal realidade aponta a estreita relação entre o trabalho e a expropriação de direitos na sociabilidade capitalista justificando a importância de apreender as configurações do mundo do trabalho.

No contexto pandêmico, formas contemporâneas de expropriação são forjadas para garantir a dinâmica de acumulação a exemplo da utilização das TICs,

como única mediação para acesso ao auxílio emergencial, que subtraiu o direito de um quantitativo expressivo de brasileiros por não ter equipamentos tecnológicos nem acesso a internet. Posto isto, argumentamos que a engrenagem estabelecida por meio das TICs e da financeirização do auxílio emergencial, aponta para uma sofisticação dos mecanismos contemporâneos de subtração de direitos sob os princípios neoliberais. Princípios esses que minimizam a participação do Estado nos custos da reprodução da força de trabalho transferem os direitos para o âmbito dos serviços na compra e venda por meio do mercado e lança a classe trabalhadora em situações aviltantes de vida necessitando imperativamente vender sua força de trabalho para sobrevivência no bojo do desemprego estrutural, espaço historicamente aberto para a materialização do antagonismo feroz entre as classes sociais fundamentais e suas frações.

Portanto, desvelar as relações sociais capitalistas, apreendendo suas contradições, mediações e determinações é fundamental não apenas para tensionar a naturalização da exploração produzida cotidianamente pela racionalidade do capital, mas para desmontá-la, a partir de produções que subsidiem a construção de lutas sociais que possam superar os limites impostos pela sociabilidade do capital.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. **Uberização**: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. Revista Psicoperspectivas, v.18, n.3, 2019.

_____. **Uberização:** A era do trabalhador Just- in- time? Revista Estudos Avançados, v. 34, n. 98, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão:** O novo proletariado de serviços na era digital. 2a ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti; CILAGHI, Juliana Fiúza; SOUZA, Giselle. **Ultraneoliberalismo e bolsonarismo**: impactos sobre o orçamento público e a política social. In Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo. Minas Gerais: Navegando, 2020.

BOSCHETTI, Ivanete. **Expropriação e Direitos no Capitalismo**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

BRASIL, Controladoria da União. **Recursos Federais Destinados ao combate da pandemia de Coronavírus (COVID-19).** Disponível em: http://www.portaltransparencia.gov.br/coronavirus?ano=2020. Acesso em 28/082021.

BRASIL, Defensoria Pública da União. **Dados Auxílio Emergencial**. Disponível em: https://www.dpu.def.br/dados-auxilio-emergencial. Acesso em 25/08/2021.

CHAVES, Helena Lúcia Augusta. ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **Desigualdade e Privação de Direitos na Sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 141, p.164-182, maio/ago 2021.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade privada e do Estado**, 9º edição. Rio de janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A, 1984.

ESTADÃO. **Apps como Uber e Ifood se tornam o "maior empregador do Brasil".** O Estado de S. Paulo. São Paulo, 28.4.2019.

FGV, Fundação Getúlio Vargas. **Exclusão digital deixa famílias pobres sem auxilio emergencial.** Disponível em: http://www.info4.com.br/ver/exibir.asp?Yw=NDA0MQ&YQ=MTQzMg&bA=MTcxOTc1Mg&b3JpZ2Vt=Mw. Acesso em 28/08/2021.

GALINDO, Eryca et al. **Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil.** Food for Justice Working Paper Series, no. 4. Berlin, 2021.

HUWS, Ursula. **A formação do cibertariado:** trabalho virtual em um mundo real. - Campinas: Editora: Unicamp, 2017.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** primeiro trimestre de 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** trimestre móvel Nov.-Jan. 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2021_jan.pdf. Acesso em 28/08/2021.

MARX, K. **O Capital-** Vol. I. Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MASCARO, Alysson Leandro. Estado e Forma Política. São Paulo: Boitempo, 2013.

PNUD, Programa das Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**. Nova York, 2019.

TONELO, Iuri. **A crise do capital e seus efeitos:** a nova dinâmica internacional do capitalismo pós-2008. 2019. 1 recurso online (351 p.). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

_____. **No entanto, ela se move:** a crise de 2008 e a nova dinâmica do capitalismo.- 1ª. ed. - São Paulo: Boitempo| Iskra, 2021.